



**Universidade Federal Rural de Pernambuco
Unidade Acadêmica de Serra Talhada
Comissão de Ensino**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA EM
ADMINISTRAÇÃO RURAL
(01 VAGA)**

Considerando o disposto na resolução CEPE 262/2001, estão abertas as inscrições para monitoria voluntária da Área de Administração Rural – semestres 2020.3 e 2020.4 conforme disposto no presente Edital.

O Programa de Monitoria da UFRPE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UFRPE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

Seleção de monitoria voluntária para a área de administração rural

1 – Atribuições do(a) monitor(a):

- I - Auxiliar o professor em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados na disciplina;
- II – Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos, exercícios e outras atividades compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);
- III – Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

As atividades do Monitor obedecerão a 12 horas semanais, de acordo com a disponibilidade do aluno, o plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pela COENS/UAST.

§1º - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.

§ 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.

§ 3º - Ao final de cada período letivo excepcional, o(a) monitor(a) elaborará um relatório de atividades, enviando-o ao Orientador.

2 - Requisitos para inscrição:

I – Graduando(a) em Agronomia ou Zootecnia – UAST que integralizou as disciplinas de Administração e Planejamento Rural (Agronomia) ou Administração e Planejamento Agropecuário (Zootecnia), com média igual ou superior a sete (7) na(s) mesma(s).

II – Não possuir reprovação por nota nas disciplinas de administração rural.

III – Ter coeficiente de rendimento superior a 5 (cinco).

IV – Apresentar disponibilidade de horário compatível com as necessidades do plano de trabalho proposto pelo docente responsável, disponível em: <https://1drv.ms/w/s!Attron4ijRw9geB0nasU5tRY6FbFgg?e=6QUMfZ>

V – Não possuir histórico de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

2 – Processo de inscrição:

Atendendo as exigências do item 1 do presente Edital, os candidatos deverão:

- Inscrever-se por meio do formulário [F.AC.09](#).

- Respeitar o prazo de [inscrição](#) compreendido entre 14 a 16/09/2020 (até as 18 horas).

- Entregar os seguintes documentos:
 - Cópia do RG e CPF;
 - Cópia do Histórico Escolar atualizado contendo o coeficiente de rendimento (emitido via Sig@).

Enviar a documentação e o formulário de inscrição para o e-mail: claudio.rochajr@ufrpe.br

3 – Seleção:

A seleção ocorrerá em única etapa e a nota será composta por:

3.1 – **Prova escrita – PE (40% da nota):**

Esta prova terá caráter classificatório e consistirá na elaboração de uma redação entre 15 a 25 linhas sobre o tema: **importância da administração para o meio rural**. A escrita será avaliada conforme os critérios do ENEM 2019:

- Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação e;
- Elaborar proposta de intervenção para o tema, respeitando os direitos humanos.

3.2 – **Média da disciplina de administração rural (20% da nota).**

3.3 – **Coeficiente de rendimento (40% da nota).**

4 – Resultados:

A média final dos candidatos será ponderada, sendo atribuído peso 4,0 (quatro) à [prova escrita](#) específica da disciplina ou matéria (PE), 2,0 (dois) à média semestral na disciplina ou matéria (MD) e 4,0 (quatro) à média geral alcançada pelo candidato em seu histórico escolar (CR – coeficiente de rendimento).

$$\text{Nota final} = \frac{[(PE*4) + (MD*2) + (CR*4)]}{10}$$

§ 1º - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final

igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º - Os alunos aprovados serão classificados pela média final, preenchendo deste modo a vaga existente.

§ 3º - Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate o total de disciplinas cursadas sem reprovação pelo candidato e o coeficiente de rendimento, nesta ordem, prevalecendo aquele de maior valor.

§ 5º O prazo de validade da seleção se encerrará no último dia letivo do PLE 2020.3.

5 – Prazos:

Os candidatos deverão observar o cronograma a seguir:

Etapa	Local	Data e Horário
Inscrição	Enviar para o e-mail: claudio.rochajr@ufrpe.br	14 a 16/09/2020 (até 18 horas)
Inscrições homologadas	Site da UAST	17/09/2020 até as 14 horas
Prova Escrita	Enviar para o e-mail: claudio.rochajr@ufrpe.br	Enviar até as 18 horas de 18/09/2020
Resultado Final	Site da UAST	21/09/2020

APÊNDICE

Informações úteis:

Guia de redação do ENEM. Disponível em:
<http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2019/redacao_enem2019_cartilha_participante.pdf>.

Materiais úteis para leitura:

Disponíveis em: <<http://migre.me/tFWkj>>.

Serra Talhada, 14 de setembro de 2020.

Claudio Jorge Gomes da Rocha Junior
Professor orientador